

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PATRÍCIA MACHADO JARDIM

O IDEÁRIO SOBRE A EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL:
LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE REPORTAGENS PUBLICADAS
(2011 A 2020)

CAMPINAS, 2023

PATRÍCIA MACHADO JARDIM

O IDEÁRIO SOBRE A EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL:
LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE REPORTAGENS PUBLICADAS
(2011 A 2020)

Trabalho apresentado à Faculdade de Educação da
Universidade Estadual de Campinas, para a
conclusão do curso de Pedagogia, sob a orientação
da Profª Drª Luciane Muniz Ribeiro Barbosa

CAMPINAS/SP

2023

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca da Faculdade de Educação
Gustavo Lebre de Marco - CRB 8/7977

J284i O ideário sobre a educação domiciliar no Brasil : levantamento e análise de reportagens publicadas (2011 a 2020) / Patrícia Machado Jardim. – Campinas, SP : [s.n.], 2023.

Orientador: Luciane Muniz Ribeiro Barbosa.
Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação.

1. Educação domiciliar. 2. Homeschooling. 3. Reportagens e repórteres. 4. Comunicação. I. Barbosa, Luciane Muniz Ribeiro. II. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. III. Título.

Informações adicionais, complementares

Título em outro idioma: The Idealism about homeschooling in Brazil: survey and analysis of published reports (2011 to 2020)

Palavras-chave em inglês:

Homeschooling
Reporters and reporting
Communication

Titulação: Licenciatura em pedagogia

Banca examinadora:

Adriana Silva Oliveira

Data de entrega do trabalho definitivo: 15-12-2023

DEDICATÓRIA

A todos os educadores que lutam pela educação emancipatória e que compreendem o seu papel na constituição de uma sociedade contra a Barbárie. Aos docentes, que através da indissociação da prática com a teoria, tem o seu trabalho voltado para a realidade e vivências de seus estudantes, acreditando que a partir da coletividade podemos promover uma mudança na realidade de cada pessoa.

AGRADECIMENTOS

A princípio, agradeço aos meus pais, Cleusa e Marcos, por respeitarem e apoiarem todas as minhas escolhas. Agradeço também por fazerem o possível e o impossível para apoiar tanto financeiramente como emocionalmente a minha trajetória na universidade.

A minha querida Vó, Cleusa Jardim, que foi responsável por me acolher da melhor forma ao longo desses anos, os seus relatos foram fundamentais para que pudesse compreender o meu espaço na história brasileira.

As minhas amigas e primas, que estiveram comigo ao longo de todos esses anos, vocês foram fundamentais para que a vida se tornasse mais leve!

A Universidade Estadual de Campinas, pelas possibilidades de vivências universitárias e experiências acadêmicas que não teria a possibilidade de vivenciar em qualquer outro contexto.

À Faculdade de Educação da UNICAMP, em especial a todas as professoras/ professores que marcaram a minha trajetória, vocês representam força para mim e desejo em algum momento da minha vida ser brava como vocês.

As integrantes do Observatório de Educação Domiciliar (OEDD) pelo companheirismo e troca de experiências/conhecimentos.

A Adriana Silva Oliveira, pelo carinho e atenção, não poderia ter uma segunda avaliadora, melhor! Obrigada por compartilhar comigo a sua experiência e consequentemente também seus conhecimentos.

A minha querida orientadora Professora Luciane Muniz Ribeiro Barbosa, que compartilhou comigo tantos conhecimentos e um mundo de possibilidades. A minha introdução no meio acadêmico não foi tão dolorida graças a você, obrigada por ser a docente que você é.

A todas as pessoas que lutaram por todas as políticas de cotas, em especial a de inserção dos estudantes de escolas públicas nas universidades, se hoje estou aqui finalizando o meu trabalho de conclusão de curso é graças à luta de vocês.

A existência, porque humana, não pode ser mudada, silenciosa, nem tampouco pode nutrir-se de falsas palavras, mas de palavras verdadeiras, com que os homens transformam o mundo. Existir, humanamente, é pronunciar o mundo, é modificá-lo. O mundo pronunciado, por sua vez, se volta problematizado aos sujeitos pronunciantes, a exigir deles novo pronunciar (Freire, 1967, p.108).

RESUMO

O *homeschooling*/educação domiciliar apresenta-se como um movimento crescente no Brasil, que tem demandado reflexões sobre o direito à educação no país e as implicações que a recusa da compulsoriedade da educação escolar apresenta para a garantia de tal direito. Nesse contexto, esta pesquisa teve como objetivo geral realizar o mapeamento e a análise dos conteúdos das reportagens publicadas no Brasil sobre Educação Domiciliar (*homeschooling*), em sítios eletrônicos e portais jornalísticos, no período de 2011 a 2020. A pesquisa, de abordagem qualitativa, teve como principais procedimentos: a análise da literatura sobre o tema e a coleta de reportagens publicadas sobre a educação domiciliar no referido período, em pesquisas avançadas na internet e nos sítios eletrônicos do Ministério da Educação e Portal da Câmara dos Deputados. Como principais resultados da pesquisa apontam-se: a polarização entre contrários e favoráveis acerca da modalidade; a ampliação do debate devido à expansão de projetos de lei que visam à regulamentação da prática; a relação do tema com o governo de Jair Bolsonaro e projetos ligados ao conservadorismo; a associação equivocada da educação domiciliar com o ensino remoto no período de isolamento social causado pela pandemia da Covid-19.

Palavras-Chave: Educação domiciliar; *homeschooling*; reportagens; divulgação.

ABSTRACT

The main procedures used in the qualitative research were an analysis of the literature on the subject and the collection of reports published on homeschooling in the period in question, through advanced searches on the internet and on the websites of the Ministry of Education and the Chamber of Deputies Portal. The main results of the research are: the polarization between those opposed and those in favour of the modality; the broadening of the debate due to the expansion of bills aimed at regulating the practice; the relationship between the topic and the government of Jair Bolsonaro and projects linked to conservatism; the mistaken association of home education with remote teaching during the period of social isolation caused by the Covid-19 pandemic. The research, with a qualitative approach, had as its main procedures: analysis of the literature on the topic and the collection of reports published on home education in that period, in advanced research on the internet and on the websites of the Ministry of Education and the Portal of the Chamber of Deputies. The main results of the research include: the polarization between those against and those in favor regarding the modality; the increase of the debate due to the expansion of bills aimed at regulating the practice; the theme's relationship with Jair Bolsonaro's government and projects linked to conservatism; the mistaken association of home education with remote teaching during the period of social isolation caused by the Covid-19 pandemic.

keywords: Homeschooling; reports; divulgation.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
CAPÍTULO 1: A CONSTITUIÇÃO DA EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL....	13
CAPÍTULO 2: OS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NA SOCIEDADE BRASILEIRA: O DISCURSO DA IMPRENSA NA PROMOÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE IDEÁRIOS.....	20
CAPÍTULO 3: O DISCURSO SOBRE A EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL: O QUE DIZEM AS REPORTAGENS.....	28
3. 1: PRIMEIROS RESULTADOS.....	29
3.1.1: ARGUMENTAÇÃO FAVORÁVEL/ MOTIVAÇÃO.....	31
3.1.2: ARGUMENTAÇÃO CONTRÁRIA.....	32
3.1.3: DISCUSSÃO JURÍDICA/ REGULAMENTAÇÃO.....	34
3.1.4: GOVERNO BOLSONARO/ CONSERVADORISMO.....	36
3.1.5: PANDEMIA COVID-19/ ENSINO REMOTO.....	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
REFERÊNCIAS.....	44

Introdução

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se como ampliação dos debates efetivados na pesquisa de Iniciação Científica intitulada “O ideário sobre a educação domiciliar no Brasil: levantamento e análise de reportagens publicadas no período de 2011 a 2020”, realizada no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), entre o período de agosto de 2022 a setembro de 2023.

A Educação Domiciliar, tradução do termo inglês *homeschooling*, é a prática no qual as famílias optam por retirar os seus filhos da escola e ensiná-los em casa. Apesar de ser reconhecida legalmente em mais de 63 países (Vieira, 2012), a maior parte dos praticantes estão concentrados nos Estados Unidos da América (EUA), com cerca de mais de 2 milhões de estudantes (Barbosa, 2013 *et al* Ray, 2011), já que a modalidade está regulamentada no país desde 1993.

No Brasil, não há legislação nacional que a regule, contudo, isto não impede com que o seu crescimento aconteça no território. Segundo a Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED)¹, o número de famílias que aderem à modalidade é exponencial, tendo uma taxa de crescimento de aproximadamente 55% ao ano. Tal eclosão, constitui-se devido a diferentes fatores sociais, que vão desde políticos até estruturais.

Nos últimos anos, em especial, os holofotes estavam voltados para a temática da educação domiciliar após o então presidente da república, Jair Messias Bolsonaro (PL), colocá-la como pauta prioritária dos primeiros 100 dias de seu governo (2019-2022), visando assim à regulamentação da prática em todo o país, com o projeto de lei (PL) 2401/2019. Tal contexto foi fundamental para a afirmação da relação intrínseca do movimento educacional aos ideais defendidos pelo ex-presidente, como o conservadorismo.

¹ Disponível em: <https://www.aned.org.br/index.php/conheca-educacao-domiciliar/ed-no-brasil>. Acesso em: 04 dez. 2023.

Ademais, a expansão da criação de grupos e associações que lutam pela legalização da prática também tem sido um fator fundamental para a ampliação do seu debate na sociedade. Um grupo em especial chama a atenção no Brasil diante de sua atuação em âmbito nacional: a Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED), organização criada em 2010 por quatro famílias que já praticavam a modalidade, que tem hoje grande influência na luta pela legalização da educação domiciliar no Brasil, sendo esta sua pauta central (Vieira, 2012). Vieira (2012) ainda afirma que para além deste propósito, a associação tem outras duas metas, que são: divulgar a educação domiciliar e promover o contato entre os associados (famílias praticantes).

Como consequência dessa eclosão constatou-se, entre outras, a ampliação do debate sobre o tema em diversos âmbitos da sociedade, fazendo assim com que a sua aparição em veículos midiáticos, principalmente sites e portais de jornalismo, se tornassem cada vez mais corriqueiros, suscitando, assim, a necessidade de conhecer e debater a atuação da imprensa na constituição de um ideário acerca da prática da educação domiciliar no Brasil.

Adam (2017) destaca que “imprensa escrita e audiovisual ganha importância maior às vistas do referencial teórico do imaginário, à medida que atua na produção de sentidos, a partir do que diferentes grupos consideram e legitimam como verdade, como modo de atuação cotidiana” (p. 112). Nesse sentido, o imaginário a partir dos acontecimentos do cotidiano resulta nas representações sociais, afirmando assim o que é correto e o que é errado, estabelecendo para os grupos sociais representações de violência e do que deve ser temido (Adam, 2017).

Diante desse cenário, a pesquisa que resultou neste trabalho teve como principal objetivo realizar o mapeamento e a análise dos conteúdos das reportagens publicadas no Brasil sobre Educação Domiciliar (*homeschooling*), em sítios eletrônicos e portais jornalísticos no período de 2011 a 2020. Vale ressaltar que o recorte temporal abrange uma década a partir da criação da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED), no ano de 2010, que tem como uma de suas finalidades auxiliar na difusão de informações a favor do movimento no Brasil, como apresentado anteriormente. Ademais, como objetivos específicos buscou-se; problematizar a influência dos veículos digitais midiáticos na (não) formação de um

ideário acerca da modalidade na sociedade brasileira, bem como o papel da imprensa na construção do discurso acerca da educação domiciliar; avaliar os períodos e principais fontes de publicação de reportagens sobre a temática.

Compreendendo a educação domiciliar como um problema social (Nogueira, 1969) que demanda investigação e análise, foi realizada uma pesquisa de abordagem qualitativa, que teve como principais procedimentos: a pesquisa bibliográfica e análise da literatura sobre os temas envolvidos na pesquisa e a coleta de reportagens sobre Educação Domiciliar publicadas no período de 2011 a 2020.

No que se refere à pesquisa bibliográfica, esta é importante para “servir a dois aspectos básicos: (a) a contextualização de problema dentro da área de estudo; e (b) a análise do referencial teórico” (Alves, 1992, p. 54). Sobre o tema da educação domiciliar, a pesquisa foi realizada no acervo disponibilizado no site do Observatório da Educação Domiciliar e Desescolarização (OEDD)², atentando-se para os textos que analisam os aspectos políticos, sociais, estruturais, motivacionais e embasamento da prática, que serão apresentados no decorrer dos capítulos. Quanto ao tema da imprensa, foi realizada pesquisa bibliográfica na plataforma *Scielo*, por meio das palavras-chave: *Imprensa, imaginário social, discurso e educação*. Como resultado, não foi possível encontrar artigo que tratasse especificamente do tema da imprensa associado ao movimento da educação domiciliar, fato que, por um lado, justifica a relevância deste trabalho e, por outro, levou ao cotejamento de textos envolvendo a análise da atuação da imprensa relacionada a outros temas educacionais (como avaliação e violência escolar, por exemplo), de modo a contribuir para se alcançar os objetivos propostos.

Já o procedimento de coleta das reportagens publicadas no período abrangido pela pesquisa se deu por meio da ferramenta denominada *Google Notícias*, criada pela plataforma *Google* para facilitar o acesso a *sites* e portais jornalísticos por ela considerados confiáveis. As palavras-chave utilizadas para a coleta das reportagens foram: *Homeschooling*; Educação Domiciliar e Ensino Domiciliar.

² Disponível em: <https://www.educacaodomiciliar.fe.unicamp.br/pesquisas-e-bibliografias>. Acesso em: 01.set.2023.

Assim, foi realizada a leitura de todas as reportagens coletadas e desta decorreram análises mais gerais - como data de publicação, veículo de informação em que foram publicadas, entre outras, e também análises mais específicas sobre o conteúdo delas, que resultaram na elaboração de categorias, as quais “devem antes de tudo refletir os propósitos da pesquisa”, que, por sua natureza, apresenta-se como um ato político (LÜDKE e ANDRÉ, 1986, p. 43).

Da análise desse conjunto de dados coletados por meio dos procedimentos descritos anteriormente, resultou este trabalho que se encontra dividido em três capítulos. O primeiro capítulo “A constituição da Educação Domiciliar no Brasil” traz uma breve contextualização histórica da educação domiciliar, relacionando-a com as ações estatais que visavam à compulsoriedade da educação escolar.

O segundo capítulo intitulado “Os veículos de comunicação na sociedade brasileira: o discurso da imprensa na promoção da construção de ideários”, buscou apresentar os veículos de comunicação como instituições fundamentais para a propagação de discursos. Desse modo, o debate está voltado para o entendimento das potencialidades desses discursos para a criação de um ideário social acerca da educação de modo geral e da educação domiciliar em específico.

O terceiro capítulo, “O discurso sobre Educação Domiciliar no Brasil: o que dizem as reportagens”, tem como objetivo apresentar os dados coletados a partir das reportagens publicadas em sites e portais jornalísticos entre os anos de 2011 e 2022. Com base na análise dos conteúdos é realizada uma discussão das principais categorias presentes nos discursos desses veículos acerca da modalidade.

Por fim, nas considerações finais buscou-se refletir sobre a ampliação do debate da Educação Domiciliar no cenário nacional, apontando para a necessidade da constituição de um debate crítico e aprofundado sobre a prática, que dialogue com as pesquisas acadêmicas sobre o tema.

Capítulo 1 - A constituição da Educação Domiciliar no Brasil

O presente capítulo apresenta uma breve análise histórica da educação domiciliar no Brasil desde 1800, a partir dos estudos de Vasconcelos (2007), até o contexto atual, com a pesquisa de Barbosa (2013), entre outras, conjuntamente com o contexto legislativo brasileiro. Optou-se por discutir, nessa retrospectiva histórica, o movimento do *homeschooling* na sociedade brasileira, dialogando-o com as ações estatais que visam à compulsoriedade da educação escolar como meio para atingir o progresso e a civilização da sociedade moderna.

A educação domiciliar (*homeschooling*), como citado anteriormente, é a prática na qual famílias optam por retirar os seus filhos da escola e ensiná-los em casa. Apesar de ser reconhecida legalmente em mais de 63 países (Vieira, 2012), no Brasil, a prática revela-se irregular. Contudo, o cenário nem sempre esteve constituído dessa maneira no país.

Vasconcelos (2007) destaca que em meados dos anos 1800, a educação doméstica, dentro dos lares, se caracterizava como uma prática comum entre as classes sociais abastadas, exercendo tanto o papel da educação básica, com o ensino da leitura e escrita, quanto o de formação contínua, com o ensino de conhecimentos específicos. Todavia, vale ressaltar que mesmo tendo características semelhantes com a educação domiciliar, no caso a sua prática no âmbito do lar, a educação doméstica, pelo seu contexto social, político e educacional diverge do *homeschooling* como conhecemos atualmente, como será apresentado.

Mesmo a educação doméstica se caracterizando como uma modalidade comum entre a elite brasileira, o século XVI foi marcado pelo movimento Europeu que defendia a escolarização da educação. Barbosa (2013) destaca que “o direito à educação escolar, entendida como responsabilidade do poder estatal teve sua origem durante o movimento da Reforma Protestante do século XVI, quando Martinho Lutero passa a defender uma educação para todos” (p. 86). Além disso, a Revolução Francesa, em 1789, também configurou-se como acontecimento fundamental na defesa da educação como direito social, alegando a sua universalidade, gratuidade, laicidade e obrigatoriedade (Barbosa, 2013).

Tais movimentos sociais influenciaram as ações de inúmeros estados, inclusive do Brasil colônia, constituído até então por uma coroa de descendência Europeia. Nesse sentido, as políticas governamentais que visavam à escolarização, pelo menos em um primeiro momento, eram focalizadas em pequenas províncias, já que a educação escolar não se caracterizava como uma realidade para a elite do período e muito menos para as classes populares:

Os rígidos padrões morais da população, as dificuldades de acesso às poucas escolas existentes — por vezes, colocadas pelo próprio Estado — aliadas às limitadas expectativas da população e às necessidades de sobrevivência no Brasil Oitocentista, essencialmente rural, cujas terras eram divididas entre grandes proprietários, faziam com que grande parte da população desconhecesse a escola, não alimentando qualquer perspectiva quanto a ela ou qualquer interesse pelo seu “saber”. A realidade vivida pelas classes menos favorecidas era extremamente rude e precária, constituindo-se em uma luta diária pela sobrevivência, impedindo que se empreendesse meios de freqüência à escola (Vasconcelos, 2007, p. 26).

No entanto, com o fortalecimento do estado imperial, já na metade do século XIX, ações que visavam à melhoria estrutural da sociedade foram fundamentais para a expansão das instituições de ensino, mas não suficientes, já que “Romper com esse monopólio e isolamento das famílias em relação à formação de seus filhos é uma tarefa que vai exigir do Estado Imperial fundamentação e demonstração de legitimidade na condução de tal pleito” (Vasconcelos, 2007, p. 36). Assim, a escola pública, a primeiro momento organizada pelo estado, se apresenta para as famílias praticantes da educação em casa como uma ação de rompimento da maximização da privatização até então efetivadas no processo educacional dentro do lar.

Portanto, para além da expansão da infraestrutura física, o governo imperial e em sequência o republicano, tinha como uma de suas funções convencer a população, em especial a elite praticante da educação em casa, de que era necessário que seus filhos fossem matriculados nas escolas, compreendendo-as como instituições necessárias para o progresso da sociedade. Tal movimento teve seu início no Brasil colônia e se perpetuou ao longo do século XX com a república do Brasil.

A educação escolar, neste momento histórico, era entendida como instituição responsável para a efetivação do progresso, até então sinônimo de desenvolvimento, portanto, objetivo a ser perseguido pela nação. No entanto, na

visão euclidiana, o progresso nada mais é do que uma “razão histórica da convergência e reunião de dois brasis: um litorâneo, moderno, civilizado; e outro sertanejo, expressão da barbárie, do atraso e do selvagem” (Prieto, 2019). A divisão dentre aqueles que são civilizados para os que são bárbaros perpassam pela ideologia burguesa das sociedades europeias, em que todo o processo de colonização empunhou aos outros povos um único jeito de viver:

A ideia de que os brancos europeus podiam sair colonizando o resto do mundo estava sustentada na premissa de que havia uma humanidade esclarecida que precisava ir ao encontro da humanidade obscurecida, trazendo-a para essa luz incrível. Esse chamado para o seio da civilização sempre foi justificado pela noção de que existe um jeito de estar aqui na Terra, uma certa verdade, ou uma concepção de verdade, que guiou muitas das escolhas feitas em diferentes períodos da história. (Krenak, 2019, p.8)

Com o início do Brasil República em 1889, tal processo social se apresentou como fator fundamentante na constituição das políticas educacionais: Em 1932, a Escola Nova defendia o trabalho como elemento formador no processo educacional, sendo responsável para que a população pudesse “penetrar na corrente do progresso material e espiritual da sociedade de que proveio e em que vai viver e lutar” (O Manifesto, 1932, p. 8). Na década de 60, o Movimento de Educação de base (MEB), em um primeiro momento, com as escolas radiofônicas ministradas pela igreja católica, se constituiu como mais um movimento baseado na ideologia dominante, em que visava o progresso por meio da educação utilizando de ensinamentos tecnicistas (Fávero, 2004). No entanto, com a redefinição de projeto e a participação de educadores como Paulo Freire e PE. Vaz, o MEB para além da alfabetização, entende que a educação deve basear-se a partir da consciência histórica que:

Constitui-se, então, na manifestação de um tipo de consciência que é simultaneamente reflexão sobre as necessidades humanas vitais de uma determinada época, e perspectiva de transformação dessa realidade, no sentido de satisfazer àquelas exigências. (Fávero, 2006, p. 7).

Todavia, tais mudanças de perspectiva educacional concretizaram-se devido a interferências de vários fatores sociais que constituíam a década de 60, afinal, para discutir acerca de qualquer movimento educacional faz-se necessário compreender o contexto histórico da sociedade em que ele está inserido. Sanfelice (2007), ao debater acerca da educação formal, destaca que para compreender “a instituição escolar é necessário explicitar suas múltiplas relações com o contexto.

Repito: um contexto social, político, cultural, econômico, entre outros” (Sanfelice, 2008, p.15).

Assim como a escola, a estruturação da educação domiciliar também é condizente com as ações sociais do período em que a mesma está inserida. No contexto histórico brasileiro, até 1988, a educação dentro do lar era apontada, dentro dos mais diversos documentos legais, pelo estado brasileiro, como uma opção educacional.

A Constituição outorgada pela ditadura de 1937 dispunha, em seu art. 125, que “a educação integral da prole é o primeiro dever e direito natural dos pais” Esse argumento de “direito natural”, que remonta ao jusnaturalismo medieval, é ainda invocado por vários adeptos da *homeschooling*. [...] A Constituição de 1946 dispunha, no art. 166, que “a educação é direito de todos e será dada no lar e na escola”. (Cury, 2019,p.3).

O cenário se alterou drasticamente em 1988, quando a Constituição Federal de 1988, definiu a obrigatoriedade da matrícula nas instituições escolares, assim, legalmente, não houve mais previsão legal para a modalidade. Segundo o § 3º do artigo 208 da CF/88, cabe ao poder público, juntamente com os pais e responsáveis, zelar pela frequência dos educandos à escola no período considerado de matrícula obrigatória (4 a 17 anos de idade). Assim, a educação domiciliar, como qualquer outra prática que não visa à frequência escolar, revela-se irregular. Cury (2017) destaca que com a CF/88, juntamente com outros documentos:

A presente positivação jurídico-legal, posta no art. 208 da Constituição (Constituição BR, 1988), § 3º combinado com o § 1º; no art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei BR, 1990) e no art. 6º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei BR, 1996) não mais se refere ao lar ou família como loci desta obrigatoriedade (CURY, 2017, p.5).

Contudo, a definição constitucional, poucos anos após a promulgação, começou a ser questionada por alguns grupos da sociedade. Barbosa (2013) destaca que foram encontrados desde 1994 projetos de lei que visavam à mudança da legislação para a possibilidade da prática da educação domiciliar. Tais movimentos foram realizados justamente na década de 1990, quando a perspectiva neoliberal adentrou as ações educacionais com as políticas de terceirização dos serviços prestados na educação pública, como no caso dos *Vouchers* educacionais (Oliveira e Barbosa, 2017). Para Franco (2014), com o neoliberalismo, o estado já não é responsável por garantir e manter as ações econômicas e até mesmo social, mas, ele deve ser a instituição responsável por regular aquilo que deve ser feito

“prioritariamente ou exclusivamente (dependendo das funções) pelo mercado” (p. 31), portanto, a educação não caberia mais apenas ao estado, mas sim às esferas privadas, como as empresas privadas e também as famílias, com o *homeschooling*.

Na última década, especialmente após a criação da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED), no ano de 2010, mudanças significativas vêm ocorrendo no que se refere à regulamentação da Educação Domiciliar no Brasil, envolvendo os três poderes estatais.

Em 2015, o Supremo Tribunal Federal, por maioria, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional: se o ensino domiciliar pode ser proibido pelo Estado ou viabilizado como meio lícito de cumprimento, pela família, do dever de prover educação, tal como previsto no art. 205 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) (Barbosa, 2017). O julgamento da questão apontou, no ano de 2018, para a ausência de inconstitucionalidade, contudo, ressaltou sua falta de regulamentação, por meio de lei ordinária, atribuindo a questão ao Poder Legislativo.

No ano seguinte, em 2019, a modalidade ganhou ainda mais notoriedade com a eleição do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro (PL), que propôs a educação domiciliar, por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, como medida prioritária dos cem primeiros dias de governo. Em vista dessa ação, pode-se associar a temática a uma série de medidas “enraizada em valores religiosos, fundamentalistas, apoiada e fortalecida por partidos, instituições e líderes religiosos alinhados ao movimento neoconservador que se propaga na atualidade em escala internacional (Cecchetti; Tedesco, 2020, p. 13). Ao final desse período, não foi anunciada uma Medida Provisória, mas pela primeira vez, o próprio presidente do país apresentou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL) 2401/2019 visando à regulamentação da prática no Brasil.

Como evento mais recente, no dia 19 de junho de 2022, a Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei 3179/2012, que permite a educação domiciliar, concluindo pela adequação orçamentária e pela constitucionalidade e juridicidade da prática. Agora, como PL 1.388/2022, durante a finalização deste trabalho, o tema aguardava análise e votação no Senado Federal.

Tais ações demonstram que a política de obrigatoriedade da educação escolar não impede o aumento de adeptos ao *homeschooling* no país; segundo a Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED)³, o número de famílias que aderem à modalidade é exponencial, tendo uma taxa de crescimento de aproximadamente 55% ao ano. A decisão de ensinar os filhos em casa vai em direção contrária às lutas estabelecidas no país ao longo das décadas visando ao acesso universal à escolarização, como previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que expressa no art. 55 que “Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”.

No Brasil, pesquisas como a de Barbosa (2013) e Cury (2019) apontam que as principais motivações das famílias que optam pela Educação Domiciliar geralmente estão relacionadas à insuficiência de educação formal, seja por conta do entendimento da existência de uma baixa qualidade, pela violência que adentra as instituições ou então pela defesa da liberdade de ensino a partir de pressupostos religiosos ou morais. Oliveira e Barbosa (2017) destacam que, em oposição ao estado que obriga a todos os cidadãos seguir a compulsoriedade da educação escolar, os sujeitos favoráveis ao *homeschooling* suscitam “questões teóricas sobre o ensino livre, muito semelhantes às formuladas pelos liberais” (p.194).

Todavia, em contrapartida, como consequência da expansão do debate favorável à prática, há uma ampliação também do posicionamento contrário à modalidade. Zan e Krawczyk (2019), compreendem que para além do ensino domiciliar promover desigualdades educacionais e impactar a socialização dos estudantes, o mesmo ainda é responsável por comprometer o espaço da escola pública como espaço de constituição de uma sociedade democrática. Barbosa et al (2022) apontam que o discurso presente entre os críticos da modalidade usualmente surge como primeira reação a acusação sobre a (falta de) socialização das crianças que deixam de ir à escola.

Ademais, com a expansão da pandemia de COVID-19 e a necessidade de isolamento, os mais diversos grupos sociais se viram obrigados a estarem em casa e conseqüentemente a fazerem as suas atividades como trabalho e estudos a

³ Disponível em: <https://www.aned.org.br/index.php/conheca-educacao-domiciliar/ed-no-brasil>. Acesso em: 12 mar. 2023.

distância. Tal situação histórica corroborou para que houvesse uma expansão do debate acerca da diferença da educação domiciliar quando comparada ao ensino remoto, apresentando a prática para os mais diversos grupos sociais. Todavia, Barbosa et al (2022) apontam que neste período a disseminação de informações equivocadas foi constante, já que sites, erroneamente, utilizavam o termo ensino remoto como sinônimo de homeschooling.

Acontecimentos como esses foram fundamentais para a ampliação do debate sobre a temática nos mais diversos espaços da sociedade, com destaque para as notícias veiculadas em sítios eletrônicos e portais jornalísticos. Embora a produção jornalística atualmente seja orientada pelas notícias “em primeira mão”, seu objetivo final ainda é o de atingir o maior número de leitores possíveis. Tal necessidade leva os veículos midiáticos à procura de notícias polêmicas, já que elas são as responsáveis por gerar “cliques” em seus *sites*. Nesse sentido, a Educação Domiciliar, por polarizar opiniões entre favoráveis e contrários ao movimento no Brasil, se constitui como uma temática polêmica que acaba sendo contemplada pelo noticiário impresso, digital e televisivo.

Vasconcelos (2007) destaca que no período oitocentista os jornais na seção de divulgação publicaram contatos de tutores para a educação em casa. Em contrapartida, já no século XXI, Vieira (2012) aponta que houve uma mudança ao longo dos anos na maneira na qual a Educação Domiciliar é vista na mídia, deixando de ser uma questão que está somente exposta em anúncios e comerciais banais, para estar presente em reportagens jornalísticas.

Levando isso em consideração, na busca para dialogar acerca da ação da imprensa na constituição da divulgação da educação domiciliar, é preciso antes analisar a função que a mesma exerce na sociedade atual, tema sobre o qual se debruçou o próximo capítulo.

Capítulo 2 - Os veículos de comunicação na sociedade brasileira: o discurso da imprensa e a construção de ideários

Diante dos objetivos deste trabalho, o presente capítulo busca apresentar a relação dos veículos de comunicação na propagação de discursos, de modo a refletir acerca da potencialidade desses discursos na criação de um ideário social, sobretudo por meio dos discursos da imprensa para com a educação.

A imprensa e os veículos de comunicação se constituem em nossa sociedade como uma manifestação da criatividade humana elaborada com o avanço das tecnologias (Freire, 2022). Inevitavelmente, como expressão da humanidade, a imprensa está atravessada pela cultura dos povos que a constituem e a consomem, assim, cada sociedade estabelece diferentes relações, que se alteram e ganham novos significados com o tempo. Todavia, um fator que se faz necessário e não se difere em nenhum espaço ou tempo é a fundamentação base deste veículo: a propagação de discursos.

Fiorin (2006) entende que o "enunciador, para constituir um discurso, leva em conta o discurso de outrem, não está presente no seu, por isso todo discurso é inevitavelmente ocupado, atravessado pelo discurso alheio" (p. 22). Entende-se então que os discursos, que não são apenas os orais, não "partem do zero", mas sim, estão fundidos por outras expressões que em determinado momento estavam atravessadas por intencionalidades, concepções e até mesmo filosofias de vida e ideologia. Levando isso em consideração, compreende-se que os veículos de comunicação ao serem constituídos por pessoas e/ou grupos da sociedade, acabam por também estarem inseridos nessa ramificação e propagação de discursos que têm intencionalidades.

Entretanto, faz-se necessário diferenciar os discursos de sujeitos enquanto indivíduos e os elaborados e disseminados pelos veículos de comunicação, já que o seu alcance de receptores têm dimensões diferentes. Se no cotidiano, pessoas comuns proliferam expressões que geralmente alcançam um número pequeno de sujeitos, a imprensa, em contrapartida, na sua posição de destaque na sociedade, chega a ter suas manifestações recebidas por milhares de pessoas. Ainda que determinados indivíduos, pela posição social que ocupa em algum grupo, tenha

alcance a uma quantidade maior de pessoas, esse não consegue se equiparar, por exemplo, aos discursos proferidos por jornais de grande circulação ou às emissoras de televisão nacionais e/ou internacionais. A emissora de televisão da rede Globo revela-se um desses casos excepcionais, já que na transmissão de um evento como a copa do mundo de 2022 chegou a alcançar cerca de 126 milhões de pessoas⁴.

Para Freire (2022), os veículos de comunicação não devem ser polarizados como bons ou ruins, mas se faz necessário questionar ““a serviço do que” e a serviço de “quem” os meios de comunicação se acham. Entende-se então que essa é uma questão que tem haver com o poder e é política” (Freire, 2022, p. 36). Portanto, ao compreender sua potencialidade de alcance entre as pessoas, faz-se necessário enquanto sociedade a busca pela compreensão de quais são os ideais proliferados por tais veículos, para assim, entender a finalidade do seu poder sobre a sociedade. Nesse sentido, Freire (2022), ao analisar os comerciais dos veículos de comunicação, já evidenciava:

Eu analiso os comerciais de modo geral e descubro neles, imediatamente, o corte de classe, por exemplo, o corte de sexo, o corte de raça; as vezes os três juntos, entendes? E fazia isso já na Europa, onde a coisa é bem menos gritante do que no Brasil (Freire, 2022, p.35)

Ao longo das décadas, vêm sendo realizadas pesquisas que visam analisar os discursos e a influência que veículos de comunicação exercem na interpretação da realidade brasileira. Um exemplo desse movimento é a pesquisa elaborada por Isobe e Ribeiro (2022) que, ao estudar os textos da imprensa da cidade de Uberaba (Minas Gerais/Brasil), evidenciaram que já no primórdio da república brasileira, os veículos de comunicação daquela localidade tiveram papel fundamental na formação da opinião pública sobre a juventude pobre, propagando discursos em que a “vadiagem infantil é apresentada em associação direta à criminalidade e indicada como sério problema social” (Isobe; Ribeiro, 2022, p.14). As autoras avaliam que tais concepções de sujeitos se baseiam em correntes filosóficas positivista e determinista, escolhidas intencionalmente pela elite intelectual da época, no caso os juízes, como a melhor modo de leitura sobre a juventude pobre.

⁴ Disponível em: <https://www.mktesportivo.com/2022/11/globo-alcanca-mais-de-126-milhoes-de-pessoas-com-a-primeira-rodada-da-copa-do-atar/>. Acesso em 15 out. 2023.

Nesse caso, os veículos de comunicação, ao fazerem a opção de apresentar em suas publicações apenas a visão da elite do período, exclui de suas manifestações a perspectiva da juventude pobre, já que em momento algum as vozes dos jovens pobres foram citadas em seus jornais, portanto, os silenciaram. Tal escolha corroborou para a construção de um ideário sobre as juventudes pobres, estabelecendo distinções claras sobre esse grupo marginalizado quando comparado a outros:

Se para o ‘trabalhador honesto’ o ato de frequentar as tavernas e casas de tolerância é visto pela imprensa como momento de descanso do labor diário, para os menores vadios a mesma conduta é associada aos furtos e à desordem. A recriminação da vadiagem estabelece um código moral de valorização do trabalho que define o que é permitido ou restringido, ou quem pode ser considerado suspeito e perigoso, julgando condutas, espaços e, por conseguinte, os sujeitos. (Isobe; Ribeiro, 2022, p.12)

Entretanto, ações como estas não ficaram limitadas apenas ao primórdio da república, mas estendem-se até os dias atuais. Ainda sobre a criminalidade da juventude brasileira, Azevedo e Fernandes (2015) destacam que a grande mídia do século XXI apresenta a violência de forma isolada, desconsiderando a profundidade do tema, privilegiando, assim, o noticiário do espetáculo, de fácil convencimento, da dramatização da violência e, por fim, da superficialidade. Dessa forma, a imprensa ao fazer tais ações deixa de se apresentar como uma indústria de comunicação, e passa a se colocar como instrumento de transferência de dados:

Como educadores, temos que saber o que fazer para minimizar esse poder exacerbado nas mãos de um grupo antipopular, para aumentar a capacidade crítica das grandes massas populares, sobre quem recai o peso dos comunicados. Na verdade, o que está fazendo, em grande parte, com os meios de comunicação, é *comunicado!* Em lugar de haver comunicação real, o que está havendo é transferência de dados, que são ideológicos e que partem muito bem-vestidos. (FREIRE, 2022, p.37)

Para Chauí (2016), a ideologia não é um termo de fácil definição, entretanto, pode-se compreendê-la “como um corpus de representações e de normas que fixam e prescrevem de antemão o que se deve e como se deve pensar, agir e sentir” (p. 247). Nesse sentido, a ideologia trabalha para que haja um entendimento dissimulado acerca da realidade, alterando os grupos que elaboram os discursos:

Segundo Claude Lefort, em passar do *discurso de* ao *discurso sobre*. Assim, podemos quase detectar os momentos nos quais ocorre o surgimento de um discurso ideológico: por exemplo, quando o discurso da unidade social se tornou realmente impossível em virtude da divisão social, surgiu um discurso *sobre* a unidade [...] ‘ali onde não pode haver o discurso *da* mulher, surge um discurso *sobre* a mulher” (Chauí, 2016, p.248).

A imprensa se constitui como ação que efetiva a transferência do discurso sobre algo ou alguém, pelo fato de apresentarem constantemente em suas publicações a visão dos sujeitos que detêm o conhecimento sobre algo. Para a efetivação de tal ação, a mesma constantemente exclui da órbita de participação discursiva dos grupos que vivenciaram e refletiram a partir da experiência das situações.

Chauí (2016) ainda aponta que “O discurso *sobre*, em geral, oculta seu caráter ideológico chamando-se a si mesmo de Teoria” (p.248). Dessa forma, o que as mídias vêm realizando ao longo dos anos não se caracterizam como comunicado, já que os veículos de comunicação ao se constituírem como instrumentos de reprodução ideológica do sistema capitalista, tem em seus discursos o entendimento de realidade de apenas um único grupo, enquanto os outros grupos, que são os receptores, estão excluídos da órbita de produção de discursos:

O emissor, o receptor e o conteúdo da mensagem, assim como a forma, o local e o tempo de sua transmissão dependem de normas prévias que decidem a respeito de quem pode falar e ouvir, o que pode ser dito e ouvido, onde e quando isso pode ser feito. A regra da competência também decide de antemão, portanto, quais são os excluídos do circuito de comunicação e de informação. Essa regra não só reafirma a divisão social do trabalho como algo “natural”, mas sobretudo como “racional”, entendendo por racionalidade a eficiência da realização ou execução de uma tarefa. E reafirma também a separação entre os que sabem e os que “não sabem”, estimulando nestes últimos o desejo de um acesso ao saber por intermédio da informação (isto é, por meio do discurso sobre). (Chauí, 2016, p. 249).

Adorno (1985, p. 128) aponta que nesse processo de relação que vai se estabelecendo entre as pessoas e os veículos de comunicação,

“o espectador não deve ter necessidade nenhuma de pensamento próprio, o produto prescreve toda reação: não por sua estrutura temática, mas através de sinais. Toda ligação lógica que pressuponha um esforço intelectual é escrupulosamente evitada” (Adorno, 1985, p. 128).

No entanto, mesmo deixando de se colocar como instrumento de real comunicação com o povo que a consome, os veículos de comunicação estabelecem uma relação de disseminação entre os sujeitos ainda mais intrínseca, no qual as pessoas passam a consumi-la também indiretamente. Ainda para Adorno (1985), a indústria cultural⁵, ao terem os seus discursos cada vez mais difundidos na

⁵ Para o autor, a indústria cultural seria um sistema constituído pelo cinema, o rádio e as revistas.

sociedade, estabelecem uma relação sem intervalo com os indivíduos que os consomem, já que a indústria cultural é a da constância de um sistema que “não dá folga a ninguém”, tanto no ambiente de trabalho, quanto no de lazer, que no caso se assemelha ao trabalho. Isso faz com que as pessoas criem uma dependência e passem a acreditar apenas no que é colocado por ela. Freire (1967) aponta que grupos “excluído da órbita das decisões, cada vez mais adstritas a pequenas minorias, é comandado pelos meios de publicidade, a tal ponto que, em nada confia ou acredita, se não ouviu no rádio, na televisão ou se não leu nos jornais” (p. 90).

Tal relação corrobora para a fácil constituição de um ideário social acerca da realidade vivenciada pelas pessoas, já que tudo em que as mídias colocam em seus veículos são levados como verdade:

para o texto jornalístico, no sentido de que consideramos que, ao mesmo tempo em que ele absorve o imaginário social, o reveste ideologicamente, recriando esse imaginário, legitimando interpretações que vão ao encontro de políticas e práticas sociais contrárias à valorização da cidadania e de solidariedade. (Adam, 2017, p.116).

A partir dessa perspectiva, o papel da imprensa na constituição do ideário é o de sua legitimação e reafirmação ideológica. Ações como essas são voltadas para o estabelecimento dos desejos dos grupos detentores de poder monetário e também midiático, portanto, não estão voltados para a discussão de ações que visam ao benefício da população das grandes massas. Tal situação se concebe dessa forma, porque existe a elaboração da mídia sobre a sociedade capitalista, mas também da sociedade capitalista com a imprensa, estabelecendo assim uma relação de troca que constitui o ideário:

A imprensa constitui-se, ao lado de outras formas de comunicação, em veículo de produção de sentidos em que o imaginário e as representações sociais estão presentes. As vítimas, os heróis, os algozes, os padrões de interação social e institucional estão presentes nas linhas e entrelinhas, instituindo uma rede social simbólica vivenciada pelos diferentes grupos sociais e diferentes grupos de poder que a imprensa capta, interpreta e reinterpreta (Adam, 2017, p.117).

Com o advento da *internet*, o aumento das possibilidades de acesso dos sujeitos aos mais diversos veículos de comunicação tornou-se uma realidade. Rosado e Tomé (2015) apontam que “as redes sociais on-line se integram em um conjunto de tipologias de websites (gêneros) que permitem a participação coletiva com a edição [...] e vão moldando toda uma cultura participativa paralela aos

veículos clássicos de massa”(p.14). Nesse sentido, diferentes grupos sociais, através da imprensa e das redes sociais, estariam tendo a possibilidade de captar, interpretar e reinterpretar a realidade, divulgando-a para outros sujeitos, fazendo com que o monopólio da divulgação de informações deixasse de estar na mão dos grandes veículos de comunicação.

Severo *et al* (2019), compreende que, a princípio, a internet e consequentemente às redes sociais, eram concebidas como espaço diverso, consolidando uma esfera democrática pela possibilidade de acesso e compartilhamento da mensagem do cidadão comum. Entretanto, ao estarem inseridas na sociedade, as mesmas também são responsáveis por produzirem valores:

Um perfil na rede social on-line representa, em geral, uma pessoa, mas pode representar também objetos culturais (filmes, músicas), de consumo (produtos), lugares (cidades, instituições, associações), movimentos sociais(partidos, grupos representativos, ideologias) e outros nós não humanos, ainda que estes sejam alimentados por interações mútuas (Primo, 2000), em que humanos reagem inteligentemente às mensagens trocadas, negociando significados mediante textos, fotografias e vídeos. As restrições de tempo (simultaneidade) e espaço (proximidade) podem ser superadas nesses novos espaços de socialização, que registram interações assíncronas e entre nós geograficamente distantes (Rosado e Tomé, 2015, p. 15).

Todavia, a possibilidade de liberdade de representação dos mais diversos conteúdos, não garantem a constituição de discursos plurais. Severo *et al* (2019) destaca que “as mídias sociais oportunizam a difusão de pautas de diversos grupos, o que não resulta, necessariamente, na adoção de valores relacionados à liberdade, à pluralidade e, especialmente, de respeito à alteridade” (p. 3). Como exemplo, pode-se citar as eleições do ano de 2016 do ex-presidente Donald Trump dos Estados Unidos (EUA), que escancarou para a sociedade como o resultado da relação frenética que as plataformas digitais podem estabelecer na fomentação de discursos padrões que não necessariamente se condizem com os fatos. Segundo Hoffman (*apud* Mercuri, 2020), a Internet tem se colocado como um instrumento para a divulgação e consolidação de ideias conservadoras por grupos extremistas nos EUA, na qual motiva a participação de apoiadores, que são letrados digitalmente, mas que se deixam guiar por uma cartilha ideológica. Portanto, assim como as rádios, revistas e jornais, os veículos de comunicação digitais e as redes

sociais também têm contribuído para a disseminação de discursos ideológicos, que não necessariamente se condizem com a realidade.

Tal cenário não se diverge quando o tópico em questão é a educação. Cabalin e Atazena (2016) analisam a constituição de uma relação de mediação da imprensa com a educação, na qual ao “considerar los medios de comunicación como actores relevantes en la definición de las políticas públicas en educación y en la producción y circulación de discursos sobre ellas” (p. 196). Ao levar isso em consideração, entende-se que os veículos de comunicação vem atuando como ator político, no qual a partir de suas manifestações, que tem como base concepções de educação e conseqüentemente de sociedade, levantam a discussão de quais políticas educacionais entendem por serem (in)eficientes.

Rothen *et al* (2015) ao analisar o discurso de jornais sobre as provas avaliativas da educação básica e superior entre os anos de 1995 até 2010, destacam que a imprensa foi um ator relevante na história das avaliação em grande escala:

Em 2007 a revista publicou notícias sobre o IDEB, Castro (2007, p. 20) em sua coluna argumentou a favor de medir-se a qualidade da educação usando índices educacionais. Em favor destas medidas a revista também entende que elas poderiam favorecer ações meritocráticas, pois dariam subsídios para premiar o esforço das escolas em melhorarem (BETTI, 2008, p. 100), permitindo a implantação de uma gestão empresarial na educação. Em 2008, tendo como referência o modelo de gestão empresarial, em entrevista Maria Helena. Castro, argumentou que assim como “há inspetores de qualidade nas fábricas e a Prova Brasil na escola” (Rothen, et al, 2015, p. 647).

A posição favorável às políticas de avaliação na educação em seus discursos são explícitos. Além disso, seus noticiários apresentam uma concepção clara de educação: aquela que se assemelha à gestão de uma empresa. Segundo Chauí (2016), o que caracteriza o modo de produção capitalista é o fato das mercadorias estarem de um sistema universal de equivalentes devido aos processos de abstração, que no final qualquer coisa se equivale a qualquer coisa. Nesse sentido, tal ação faz com que todas as obras sociais sejam suscetíveis à administração que, a partir da sua constituição de regras, não difere em qualquer âmbito:

do ponto de vista da administração, a Volkswagen, a universidade, o ensino fundamental e o ensino médio, o Detran [Departamento de Trânsito], a PM [Polícia Militar], o museu de arte, o cinema, o teatro, a Bombril ou a Bendix são absolutamente equivalentes. Nada há, do ponto de vista da

administração, nada que individualize ou singularize esses “objetos”, pois são todos igualmente administráveis, isto é, organizáveis e planejáveis.(Chauí, 2016, p.249).

Em busca da defesa de seu ponto de vista, no caso das políticas de avaliação educacional em larga escala, a imprensa não realizou “nenhum tipo de questionamento relativo à qualidade dos instrumentos de avaliação e da validade dos resultados, ou seja, as provas aplicadas seriam fiéis representações da realidade” (Rothen *et al*, 2015, p.655). Conseqüentemente, o que se evidencia por trás dos discursos constituídos é o interesse dos detentores desses veículos de comunicação em apresentar o ponto de vista que melhor os agrada, não realizando assim um debate democrático apresentando para seu público todos os pontos existentes na efetivação dessa política.

Posto isso, nos últimos anos um outro tema educacional que vem chamando a atenção dos veículos midiáticos é a regulamentação da educação domiciliar. Nesse sentido, assim como as pesquisas citadas anteriormente, o próximo capítulo deste trabalho de conclusão de curso procura analisar a influência dos discursos proliferados pelos portais jornalísticos na constituição do ideário acerca da educação domiciliar entre os anos de 2011 a 2020.

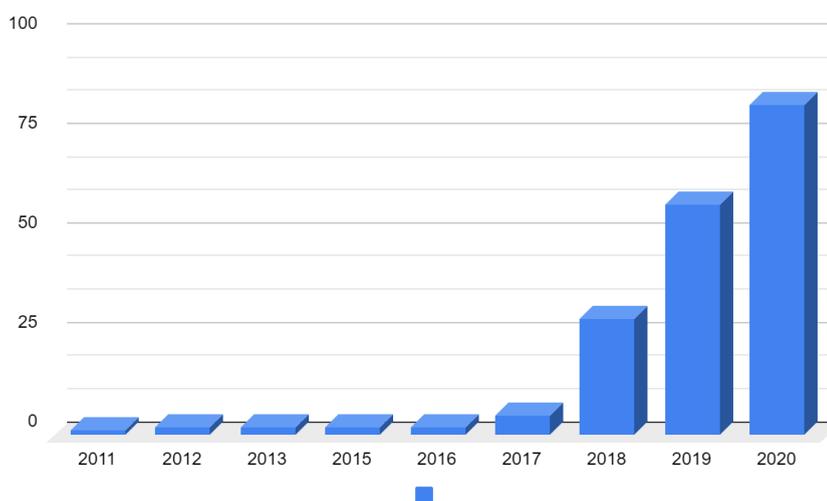
Capítulo 3 - O discurso sobre Educação Domiciliar no Brasil: o que dizem as reportagens

O presente capítulo tem como objetivo apresentar os principais dados coletados por meio das reportagens publicadas em sites e portais jornalísticos no período entre 2011 e 2022. Ademais, após a análise dos conteúdos das notícias, serão elencadas as categorias que se constituem como constante nos discursos acerca da modalidade.

3.1 - Primeiros resultados

Ao total, foram coletadas 184 notícias, sendo 74 são provenientes das palavras-chave “Educação domiciliar” e “Ensino domiciliar”, enquanto 110 são referentes à palavra-chave “Homeschooling”. Foi possível observar o crescimento exponencial de notícias sobre a temática publicadas nos últimos anos, estando elas majoritariamente concentradas entre os anos de 2018 a 2020, como apresenta o gráfico a seguir.

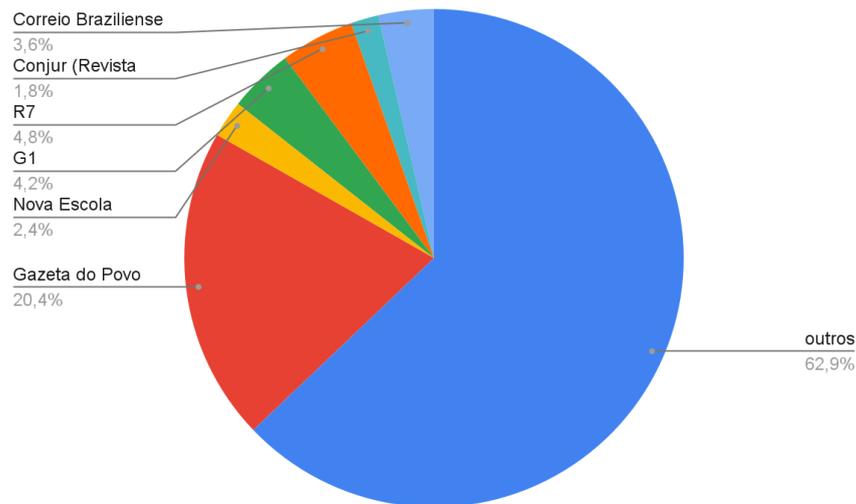
Gráfico 1. Número de reportagens sobre educação domiciliar (2011 - 2020)



Fonte: elaboração própria

No que se refere aos veículos de informação, constatou-se a presença de 84 diferentes sites, destacando-se o jornal Gazeta do Povo (Paraná) como responsável pela publicação de quase 21% das notícias coletadas; em segundo lugar, encontra-se o portal do R7, com 4,8% das postagens encontradas.

Gráfico 2. Portais e sites jornalísticos com notícias sobre educação domiciliar (2011-2020)



Fonte: Elaboração própria

Dentre as categorias outros encontram-se uma variedade de sites e portais de naturezas diversas, como: Jornal USP; Educa Mais Brasil; Agencia Brasi; Yahoo; Ideias radicais; Sul21; Época, Estadão; CBN Curitiba; Veja; 2 em 1; Metrôpoles; Exame; Jornal de Brasília; O Tempo; UOL; Terra; Hoje em dia; Folha de Londrina; entre outros.

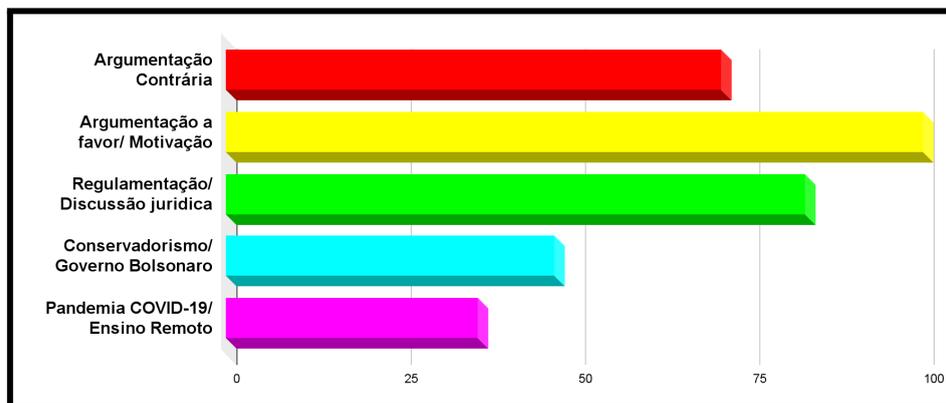
Barbosa (2016) avalia que a imprensa, ao noticiar os casos polêmicos de famílias que enfrentam problemas com a retirada de seus filhos da escola, acabou contribuindo para a divulgação da prática do *homeschooling*. Contudo, a partir da análise do conteúdo das reportagens coletadas, afere-se que a maioria: ultrapassa a dimensão de divulgação meramente informativa sobre a temática; apresenta uma estrutura semelhante de organização do texto, iniciando com discussões sobre trâmites nos espaços legislativos e judiciários, seguidas de definições sobre o “*homeschooling*” e, por fim, apresentação de posicionamentos ou de avaliação de entrevistados acerca da modalidade.

Diante da polarização que permeia a temática da educação domiciliar no Brasil (Barbosa et. al, 2022), verifica-se que a quase totalidade das reportagens emite posicionamentos de defesa ou recusa da prática e/ou regulamentação da modalidade. Dentre estas, 84 expressavam discursos favoráveis à prática da

educação domiciliar; 58 apresentavam ambos os argumentos - contrários e favoráveis - e apenas 26 se posicionaram exclusivamente contra a modalidade.

Partindo desse pressuposto, do total de notícias coletadas, foram elencadas as categorias de análise que se apresentaram como tópicos recorrentes nos discursos estabelecidos, sendo elas: argumentação favorável/motivação das famílias para a prática; argumentação contrária à prática e/ou à regulamentação; debate jurídico sobre a permissão da prática e/ou regulamentação no país; associação do tema ao governo Bolsonaro e/ou ao conservadorismo; relação com o período de pandemia e ensino remoto. Salientamos que uma mesma reportagem pode estar presente em mais de uma categoria.

Gráfico 3. Categorias de análise das reportagens analisadas (2011-2020)



Fonte: elaboração própria

No que se refere às categorias elencadas a partir do conteúdo das reportagens, nota-se que a argumentação favorável ao *homeschooling* e a motivação para a prática se sobressaem quando comparadas às outras. Na sequência, o debate jurídico sobre a permissão da prática e/ou regulamentação no país se apresenta como segundo tópico mais citado, seguido pela argumentação contrária à prática e/ou à regulamentação. Por fim, como eventos menos citados nas reportagens, estão a relação do tema ao governo Bolsonaro e/ou ao conservadorismo e ao período da pandemia e ensino remoto.

A seguir, serão elencados as principais discussões presentes em cada categoria. Apontamos que, diante da natureza e escopo da pesquisa, não será realizado um debate aprofundado de cada tema, mas sim a exposição dos argumentos centrais das categorias apresentadas nas reportagens coletadas.

3.1.1 Argumentação favorável/ motivação.

Entre os argumentos favoráveis à educação domiciliar, presentes nas reportagens que compõem a maior categoria, destacam-se recorrentes críticas à (falta de) qualidade das escolas, problemas presentes nas instituições de educação como violência e *bullying* e a discordância moral e religiosa de famílias com conteúdos presentes no currículo escolar. Para as famílias adeptas ao *homeschooling*, a educação de qualidade é aquela voltada para as necessidades individuais dos sujeitos e, sob essa perspectiva, para muitos a escola tem falhado (Barbosa, 2016):

No homeschooling é possível dar uma boa formação intelectual despendendo poucos recursos. Conforme observa-se nos países que já tem uma tradição de desescolarização, um dos benefícios de se educar em casa é potencializar a qualidade do aprendizado. Isso acontece porque se ministra um ensino individualizado e personalizado que respeita o ritmo da criança. (GAZETA DO POVO, 2018).⁶

Ao questionar a compulsoriedade da educação escolar, os praticantes da educação domiciliar questionam o monopólio do Estado na direção da educação, reivindicando o direito individual de escolha do percurso educacional de suas crianças. Nesse sentido, discursos que exprimem o descontentamento com a influência estatal são constantes:

O Brasil tem neofobia. Precisamos sair do subdesenvolvimento", aponta, afirmando que a ingerência do Estado sobre a família é muito maior nos países pobres. O deputado conta que o PL surgiu a partir de sua própria experiência [...] (TERRA, 2013).⁷

Portanto, a opção pela modalidade está vinculada a uma tendência de valorização dos bens privados sobre os bens públicos, centrando-se nas questões dos direitos individuais (Lubienski, 2000, *apud* Barbosa, 2016) e exprimindo, assim,

⁶Disponível em <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/aprendizado-no-mundo-real-explica-eficacia-do-homeschooling-84mf89wfgpndhp30ugjdx6evf/>. Acesso em: 11 set. 2023

⁷Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/educacao/ensino-domiciliar-ganha-forca-mesmo-com-escola-obrigatoria-aos-4-anos.f41caae4efb6e310VgnVCM5000009ccceb0aRCRD.html>. Acesso em: 11 set. 2023

uma concepção ideológica respaldada em argumentação de inferioridade dos serviços estatais democráticos quando comparados aos serviços prestados pelas instituições privadas.

Além dessa questão, houve também situações em que a mídia digital passou a ser utilizada como ferramenta para rebater questionamentos a respeito da educação domiciliar:

Os favoráveis ao ensino doméstico respondem que, além da criança aprender a conviver em casa e de acordo com os parâmetros dos pais, existem outros meios de socialização fora da escola. Os pais podem matricular os filhos em cursos de idiomas, em atividades esportivas em grupo e os filhos podem se relacionar com outras crianças em grupos em que os pais convivem, como familiares, amigos, vizinhos ou igrejas. (JORNAL DAQUI BH, 2020).

Para Ray (2004), ao não passar tantas horas dentro das instituições escolares, as crianças e jovens homeschoolers acabam tendo mais tempo para a socialização com pessoas diferentes. No entanto, salienta-se que a socialização proposta trata de uma prática “seletiva”, já que os pais são os responsáveis por escolherem os grupos nos quais seus filhos estão inseridos (Barbosa, 2022).

3.1.2 Argumentação contrária

Com relação aos discursos contrários à educação domiciliar, minoritários nos portais digitais analisados, encontra-se uma defesa do papel da escola. Para Cury (2006), especialista citado em reportagens, a socialização realizada na escola é voltada para o amadurecimento da cidadania, que só se dá quando a pessoa se vê confrontada em situações nas quais o respeito de seus direitos se coloca perante ao direito dos outros:

“A gente vê que muitos defensores são de classe média ou alta. Há uma elitização da educação, uma tentativa de tirar filhos do convívio social e levar para um ‘mundo perfeito’, sem preparar para a vida lá fora”, critica. “Os pais argumentam que o filho tem vida social, porque frequenta clubes, vai à igreja. Mas, quando se frequentam igrejas e ambientes comuns àquelas comunidades, tem-se, ali, o mesmo público. É na escola que a gente se mistura, que tem um espaço de socialização para lidar com adversidades, diferenças e riquezas. Não há outro espaço com capacidade de formar um cidadão na plenitude como a escola”, completa. (CORREIO BRAZILIENSE, 2020)⁸.

⁸ Disponível em:

<https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2020/12/4896192-df-e-pioneiro-em-regulamentacao-e-educacao-em-casa-fica-a-cargo-da-familia.html>. Acesso em: 11 set. 2023

A socialização escolar é um ponto recorrente citado nos discursos dos opositores à modalidade. Logo, as instituições de ensino obrigatória são compreendidas como espaço fundamental para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes que vão para além da socialização, como: a prestação de serviços e proteção das crianças contra a violência e a articulação com a área da saúde e assistência social, ideais essas respaldados pela constituição, Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 (LDB) e também pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8.069/1990.

Portanto, entende-se que “privar a criança da experiência de socialização propiciada pela escola é impedi-la de parte importante de seu direito à educação e de sua preparação para viver em uma sociedade cada vez mais complexa, diversa e plural” (Oliveira; Barbosa, 2022, p.5). Assim, ao regulamentar a Educação Domiciliar, todos esses direitos reivindicados historicamente estariam em risco:

“Ao anular o direito de crianças e adolescentes à educação escolar em benefício do direito dos pais ou responsáveis legais de escolherem o tipo de instrução que será ministrada a seus filhos, a educação domiciliar agride o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como a liberdade de aprender e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas” (ESTUDOS NACIONAIS, 2019)⁹.

Portanto, para parte dos críticos, a educação domiciliar anula o direito das crianças como sujeitos de direito à educação. Oliveira e Barbosa (2022), em nota técnica sobre o tema, destacam que na prática o “direito à educação pertence aos pais ou adultos responsáveis pela criança, desconhecendo que o sujeito do direito à educação é a criança” (p.4).

Outro fator que se destaca nos discursos é a motivação por parte dos parlamentares que apoiam a regulamentação da prática. Para os críticos, a educação domiciliar não é a solução para os problemas educacionais brasileiros, visto que, segundo os dados da ANED, apenas cerca de 2.500 famílias são praticantes do *homeschooling* no Brasil, enquanto o sistema público de educação atende cerca de 87,4% dos brasileiros matriculados nas instituições de ensino

⁹Disponível em:
<https://www.estudosnacionais.com/15025/projeto-de-lei-quer-proibir-a-educacao-domiciliar-no-brasil/>
Acesso em 03 jan. 2022

médio¹⁰. Logo, questiona-se o verdadeiro interesse sobre a regulamentação da modalidade, já que ela demonstra não estar pautada na procura de uma prática educacional de qualidade para a sociedade, mas sim a efetivação dos interesses de determinados grupos sociais, já que:

“Muitas das famílias brasileiras não teriam condições de suprir minimamente do ponto de vista da transmissão da cultura aquilo que a escola pode oferecer. Temos que lembrar que a escola tem currículos discutidos e aprovados, professores preparados, materiais preparados, e eu me arrisco a dizer que poucas famílias teriam capacidade de fornecer aos seus filhos um ensino com a qualidade e a extensão que a escola é capaz de oferecer”, analisa o professor Marcus Tabora, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). (OTEMPO, 2020)¹¹.

Sendo assim, para os opositores, é na escola que os sujeitos da sociedade terão contato com espaços, currículos e funcionários preparados para a construção de uma educação de qualidade.

3.1.3 Discussão jurídica/ regulamentação

Outra categoria que chama atenção pelo número de reportagens publicadas são as relacionadas às argumentações jurídicas sobre o tema. Dentre as discussões apresentadas, tanto com argumentos favoráveis, quanto contrários destaca-se a resolução já mencionada dos pareceres dos ministros da Suprema Corte, que em votação do Recurso Extraordinário 888.815 no final no ano de 2018, apontaram pela incompatibilidade da prática da educação domiciliar diante da ausência de uma lei que a regule. Contudo, grande parte do debate divulgado pela mídia se deu sobre as diferentes análises durante o julgamento quanto à constitucionalidade da educação domiciliar, como no exemplo a seguir:

¹⁰ Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28285-pnad-educacao-2019-mais-da-metade-das-pessoas-de-25-anos-ou-mais-nao-completaram-o-ensino-medio#:~:text=A%20rede%20p%C3%BAblica%20de%20ensino,dos%20alunos%20de%20p%C3%B3s%20gradua%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 11 set. 2023.

¹¹ Disponível em: <https://www.otempo.com.br/interessa/pais-abrem-mao-de-escolas-e-optam-por-assumirem-a-educacao-dos-filhos-1.2351451>. Acesso em: 11 set. 2023.

Na sessão desta quarta, o ministro Alexandre de Moraes afirmou que há três tópicos a serem debatidos sobre o tema: (i) se há ou não vedação constitucional, uma vez que não há previsão expressa; (ii) caso não haja, quais modalidades seriam ou não permitidas; e, (iii) se não houver vedação para uma ou mais espécies, se é autoaplicável ou se necessitaria de regulamentação pelo Congresso.(MIGALHAS, 2018)¹².

Tal julgamento se caracterizou como um grande marco, na “medida em que demonstra o crescente movimento em prol do *homeschooling* no Brasil, advogando uma liberdade educacional em um país com diversos problemas na educação pública, como o acesso, permanência, financiamento e qualidade” (Bumba, Barbosa, 2022, p. 8). Nessa perspectiva, ao ser debatida em uma instância nacional, a ampliação da discussão acerca da modalidade nos veículos de informações digitais foi notória, estando justamente concentrada no período após o julgamento, entre 2018 a 2020.

No que se refere às ações do Poder Legislativo, sites jornalísticos apontavam sobre a existência de projetos de leis propostos antes mesmo do Recurso Extraordinário 888.815/2018, como o PL 3.179/12, de autoria do deputado Lincoln Portela (PR-MG) e o PL nº 3.261, de 2015, do Deputado Eduardo Bolsonaro. Todavia, após o ano de 2018, diferentes projetos de lei foram apresentados pela mídia como ações que buscavam a legalização da prática da educação domiciliar, como o PL 10.185/2018, de autoria do deputado Alan Rick (DEM-AC); o PL 5.852/2019, do deputado Pastor Eurico (Patriotas-PE); o PL 3.262/2019, da deputada Chris Tonietto (PSL-RJ); o PL 6.188/2019, do deputado Geninho Zuiliani (DEM-SP); e, por fim, a referida proposta do próprio Poder Executivo – o PL 2.401/2019.

Destaca-se, ainda, que a discussão legislativa acerca da Educação Domiciliar ultrapassou as instâncias federais, passando a estar presente em deliberações de estados e municípios. Em 2020, noticiários sobre a regulamentação da educação domiciliar em diferentes regiões do país se tornou uma realidade comum, como o caso dos seguintes municípios: Distrito Federal com a lei 6759/2020; Toledo/PR com a lei ordinária 89/2020 e Cascavel/ PR com a Lei nº 7.160/2020.

¹²Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/287417/stf--ensino-domiciliar-nao-cumpre-dever-de-prover-educacao-dos-filhos>. Acesso em: 11 set. 2023

O governador Ibaneis Rocha (MDB) sancionou, nesta quarta-feira (16), a lei que institui o “homeschooling” – ensino em casa – em Brasília. A norma começa a valer em fevereiro de 2021, ao completar 45 dias após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (G1, 2020)¹³.

Bumba e Barbosa (2021) apontam que no que se diz respeito à autoria das lei municipais, há a prevalência de deputados do partido Social Liberal (PSL), Social Cristão (PSC), Social Democrático (PSD) e Republicanos (REP) entre os projetos que estavam em tramitação ou que haviam sido aprovados até 2021. Dessa maneira, a prevalência de partidos de direita e ligados a movimentos conservadores se estabelece tanto nos projetos de leis que estão em tramitação no Congresso Nacional, como nas diferentes localidades do país.

3.1.4 Governo Bolsonaro/ Conservadorismo

Mesmo a pesquisa contemplando apenas dois anos do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro (2019 e 2020), constatou-se que das reportagens coletadas, ao menos 47 relacionam a educação domiciliar à sua gestão. A constituição desse cenário ocorreu a partir da consolidação de três movimentos políticos: a escolha da educação domiciliar como prioridade dos cem primeiros dias de governo e a elaboração do projeto de lei 2.401/2019, que assim como as outras ações, buscava a regulamentação da educação domiciliar com atitudes executadas pelo Poder Executivo. Vale ressaltar que apesar do então presidente ter atribuído o tema da educação domiciliar como responsabilidade do Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos, administrado pela até então ministra Damares Alves, em 2021 o Ministério da Educação (MEC) lançou uma Cartilha intitulada “Educação Domiciliar: um Direito Humano tanto dos pais quanto dos filhos”¹⁴, mesmo a prática ainda não sendo regulamentada no país.

Vasconcelos e Pires (2021) avaliam que, com o PL 401/2019 apresentado pelo ex-presidente Bolsonaro, a educação domiciliar chamou ainda mais a atenção da mídia, gerando repercussão e levando a maioria dos jornais e revistas a darem espaço às críticas e defesas tanto do Projeto de Lei quanto da prática em si.

¹³ Disponível:

<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/12/16/homeschooling-lei-que-autoriza-educacao-em-casa-e-sancionada-no-df-e-vale-a-partir-de-fevereiro-de-2021.ghtml>. Acesso em: 11 set. 2023

¹⁴ Disponível em:

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/educacao-e-pesquisa/2021/05/lancada-cartilha-de-educacao-domiciliar>. Acesso em: 11.set.2023

Ademais, os próprios representantes do governo contribuíram para ampliação de seu debate, já que em entrevistas para sites coletados, Damares Alves declarou: “Nós entendemos que é direito dos pais decidir sobre a educação dos seus filhos, é uma questão de direitos humanos” (G1, 2019)¹⁵.

Contestando a sua afirmação, Oliveira e Barbosa (2022), avaliam que no artigo 26 da DUDH é afirmado que todas as pessoas têm direito à educação, operada no sentido pleno do desenvolvimento do sujeito enquanto sociedade. Destacam ainda que mesmo o texto redigido afirmando que os pais têm prioridade na escolha do tipo de educação que será fornecida a seus filhos, o item acaba sendo subordinado aos outros itens anteriores que trabalham com a ideia implícita de educação escolar.

A reivindicação pela possibilidade da liberdade de escolha por parte das famílias, indica um crescimento da correlação da prática com o conservadorismo, como apontado por alguns veículos digitais: “Em abril de 2019, o governo Jair Bolsonaro enviou projeto de lei ao Congresso regulamentando o ensino domiciliar, cumprindo uma promessa de campanha e fazendo um aceno à base conservadora do governo” (GZH,2020)¹⁶. Portanto, mesmo indicado como um movimento heterogêneo em âmbito internacional, a educação domiciliar, nos últimos anos no Brasil, revela-se vinculada a grupos conservadores religiosos que entendem a família - e não o Estado - como resposta para toda ordem de disfunções sociais (Cecchetti; Tedesco, 2020).

3.1.5 Pandemia Covid-19/ Ensino remoto

A última categoria analisada refere-se a outro acontecimento histórico que contribuiu para a divulgação da educação domiciliar: a pandemia da Covid-19 e a necessidade do ensino remoto diante do isolamento social. Sobre esse aspecto, houve notícias de cunho explicativo, apresentando para a sociedade o que era o homeschooling ao diferenciá-lo do ensino a distância e ensino remoto:

¹⁵Disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/blog/andreia-sadi/post/2019/01/25/damares-educacao-domiciliar-permite-a-pais-ensinar-mais-conteudo-e-gerenciar-aprendizado.ghtml>. Acesso em: 11.set.2023.

¹⁶Disponível em:

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2020/03/isolamento-em-massa-da-impulso-a-adeptos-do-ensino-domiciliar-ck84lxdbc00v801o9qdizuoj1.html>. Acesso em: 11 set.2023.

Apesar das muitas dúvidas a respeito da Educação neste momento de isolamento social, uma coisa é certa: não estamos aplicando o homeschooling. Primeiramente, o “homeschooling”, do inglês, ensino domiciliar, é um dos termos que mais sofrem más interpretações neste período. (A GAZETA, 2020)¹⁷.

Por outro lado, os portais jornalísticos destacavam o isolamento social como uma oportunidade para que as famílias conhecessem, nem que seja minimamente, a educação domiciliar, ao estarem vivenciando o ensino a distância e também por terem contato da experiência de famílias homeschoolers:

Com a pandemia do coronavírus, as aulas presenciais foram suspensas e se tornaram totalmente remotas e a distância. Por isso, diversas famílias estão conduzindo mais ativamente as atividades escolares de seus filhos de dentro de casa, cenário próximo do homeschooling, o que levantou o interesse pelo ensino doméstico (ECO A UOL, 2020)¹⁸.

Para os que já adotam a educação domiciliar, o novo coronavírus também causou transtornos. Caso da advogada Lucilene Vasconcelos, de 44 anos, que adotou essa forma de ensino com os filhos, de 8 e 12, há dois anos. [...] “Meus filhos iam três vezes na semana ao futebol, faziam inglês. Uma vez por semana, no mínimo, nos reuníamos com outras famílias para o homeschooling. Parou tudo”, lamentou. (HOJE EM DIA, 2020)¹⁹.

No entanto, ressalta-se que neste período foi constante a disseminação de equívocos ao assemelhar o ensino remoto emergencial como um exemplo de educação domiciliar (Barbosa et. al., 2022). Entre as reportagens coletas, identificamos que seis delas representavam a modalidade como sinônimo de ensino remoto, como é possível verificar nas seguintes manchetes: Homeschooling na quarentena: Famosos têm novas rotinas com aulas dos filhos; Charlize Theron diz estar estressada com homeschooling das filhas: "Prefiro cenas de ação"²⁰; Homeschooling x home office: é difícil equilibrar os desafios da quarentena²¹;

¹⁷Disponível em:

<https://www.agazeta.com.br/artigos/ensino-remoto-em-meio-a-pandemia-nao-se-trata-de-homeschooling-0720>. Acesso em: 11 set. 2023.

¹⁸ Disponível

em: <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/12/17/conheca-os-pros-e-contra-do-homeschooling-a-educacao-domiciliar-no-brasil.htm>. Acesso em: 11 set. 2023.

¹⁹Disponível em:

<https://www.hojeemdia.com.br/minas/quarentena-faz-triplicar-interesse-por-ensino-domiciliar-a-cada-dia-30-familias-buscaram-informacoes-1.817783>. Acesso em: 11 set. 2023

²⁰ Disponível em:

<https://revistamonet.globo.com/Celebridades/noticia/2020/07/charlize-theron-diz-estar-estressada-com-homeschooling-das-filhas-e-que-prefere-fazer-cenas-perigosas-de-acao.html>. Acesso em: 11 set. 2023.

²¹ Disponível em:

<https://www.metropoles.com/ponto-de-vista/homeschooling-x-home-office-e-dificil-equilibrar-os-desafios-da-quarentena>. Acesso em: 10 set. 2023

Mariana Bridi diz estar frustrada por alfabetização da filha ser através do homeschooling²²; entre outras.

Tal cenário coloca em questionamento a veracidade dos discursos produzidos pelos veículos informativos digitais, que podem meramente disseminar informações baseadas em uma perspectiva do senso comum ou uma verdade baseada em fatos e pesquisas científicas. Vasconcelos (2017) alega que, no caso da educação domiciliar, falas são aderidas ao senso comum para dialogar com os propósitos dos grupos que defendem o movimento.

No entanto, em contrapartida, outra parcela alegava que com o isolamento social, a importância da escola seria reconhecida pela sociedade, já que os sujeitos vivenciaram em seu cotidiano a prática de ensinar as crianças em casa:

A pandemia jogou uma lupa sobre as muitas diferenças que já existiam, só que ficaram escancaradas. O aprendizado dessa situação é: a ideia de que as crianças podem ser educadas só pelos pais não é viável, sobretudo porque educação também é relacionamento, é o contato com outras crianças (TAB.UOL, 2020)²³.

Todavia, pode-se afirmar que dentre os discursos presentes nesta categoria, o que prevaleceu foi o que apontava para a ampliação do interesse sobre a modalidade. Neste mesmo período, Rick Dias, então diretor da ANED, declarou em entrevistas realizadas à imprensa digital que a modalidade seria uma tendência para um futuro próximo, acreditando que:

“Com a pandemia, muitos pais perceberam coisas que antes não viam na correria do dia a dia, puderam ver o desempenho de seus filhos”, avalia Dias. “Temos recebido mais de 30 e-mails por dia de famílias que buscam mais informações sobre o ensino domiciliar e creio que será uma tendência para um futuro próximo.” (R7, 2020)²⁴

²²Disponível em:

<https://revistaquem.globo.com/QUEM-News/noticia/2020/05/mariana-bridi-diz-estar-frustrada-por-alfabetizacao-da-filha-ser-atraves-do-homeschooling.html>. Acesso em: 10 set. 2023

²³ Disponível em:

<https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2020/06/02/por-que-devemos-parar-de-romantizar-o-homeschooling-na-pandemia.htm>. Acesso em: 11 set. 2023

²⁴Disponível em

<https://noticias.r7.com/educacao/ensino-em-casa-pode-crescer-apos-a-pandemia-dizem-especialistas-29062022>. Acesso em: 11 set. 2023.

Contudo, diante da não regulamentação da prática e, portanto, da ausência de dados oficiais sobre o número de famílias que optam pela educação domiciliar no país, não se revela possível avaliar a veracidade da afirmação de que a pandemia contribuiu para o aumento do número de adeptos ao homeschooling no Brasil.

Considerações finais

A Educação Domiciliar vem se constituindo como tema de amplo debate no cenário nacional, perpassando diferentes âmbitos sociais, apresentando para a população brasileira a necessidade da constituição de um debate profundo acerca da modalidade. Nesse sentido, pesquisas e discussões que buscam a ampliação da argumentação crítica e profunda a seu respeito são fundamentais e, em busca de realizar tal ação, se deu a constituição desse trabalho.

Como retratado nesta pesquisa, um dos espaços utilizados para a efetivação da expansão de seu debate são os veículos de comunicação, em especial os sites e portais jornalísticos digitais. De acordo com a coleta de dados realizada, conclui-se que houve uma ampliação da divulgação sobre o tema da educação domiciliar, em sites e portais jornalísticos digitais, nos últimos anos, sobretudo entre 2019 e 2020.

Freire (2022) destaca que a imprensa não deve ser definida como “boa” ou “ruim”, mas sim, questionada a serviço de quem seus discursos estão pautados, já que na perspectiva de Fiorin (2006), todo discurso é atravessado por outros discursos que na sua constituição possuem intencionalidade. Portanto, deve-se levar em conta que a imprensa como instituição, ao mesmo tempo que carrega consigo os pressupostos ideológicos do sistema em que está inserida, também tem a potencialidade de reelaborá-los, ou seja, os textos jornalísticos ao absorverem o imaginário social, os revestem ideologicamente, recriando-o (Adam, 2017).

Nesse sentido, a partir da análise e questionamento dos conteúdos das reportagens publicadas no período entre 2011 e 2020, foi possível elencar discursos da imprensa sobre a educação domiciliar que contribuíram para a: polarização entre contrários e favoráveis acerca da modalidade; a associação equivocada da educação domiciliar com o ensino remoto no período de isolamento social causado pela pandemia da Covid-19; a disseminação de ideias e argumentos pautados em generalizações tanto sobre o *homeschooling* como sobre a instituição escolar, intrinsecamente ligadas ao senso comum e, assim, não dialogando com dados e/ou pesquisas científicas; a relação do tema com o governo de Jair

Bolsonaro e projetos ligados ao conservadorismo; a ampliação do debate devido à expansão de projetos de lei que visam à regulamentação da prática.

Levando isso em consideração, pode-se afirmar que os veículos de comunicação contribuíram para a disseminação de discursos superficiais acerca da educação domiciliar, ou até mesmo de inverdades, como no caso da relação do ensino a distância como sinônimo de educação domiciliar. Para Adorno (1985), a indústria cultural parte do pressuposto de que não há a necessidade dos espectadores terem pensamentos próprios e toda ação que pressupõe um esforço intelectual é evitada; assim, o discurso da imprensa deixa de ser comunicação e passa a ser transferência de informação, que estão pautadas em determinadas ideologias.

Portanto, a construção do ideário acerca da prática da educação domiciliar que se dá como base no discurso do senso comum de dualidade, apresentando-o para seus espectadores apenas os argumentos favoráveis ou contrários ou até mesmo ambos, não abre espaço para que possam realizar um movimento de pensamento crítico sobre tal movimento e suas consequências no país.

Dessa forma, tanto a educação domiciliar como a escolarização, quando debatidas por tais veículos de informação, revelam-se pautadas em generalizações que podem não dialogar fielmente com a realidade social, política, econômica e estrutural de todos os grupos de sujeitos que constituem a sociedade brasileira. Os ataques aferidos à instituição escolar, amplamente disseminados pela mídia, revelam-se como um posicionamento ideológico que busca no individualismo respostas para problemas sociais coletivos (como a busca por uma educação de qualidade para todos).

Nesse sentido, a Educação Domiciliar no Brasil, para além de ser uma prática de educação que diverge da educação formal, também passou a ser relacionada com os ideais conservadores e neoliberais, principalmente pela sua estreita relação com o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, que apoiou a regulamentação da prática. Por meio da análise das reportagens foi possível observar que alguns dos principais fatores pelo desejo da retirada de seus filhos da escola referem-se à motivos morais religiosos conservadores ou individuais, que compreendem a esfera

privada como “melhor” na condução de serviços e direitos. Portanto, a existência de um movimento como a educação domiciliar, pautado em princípios neoliberais (Barbosa, 2016), faz com que direitos sociais sejam questionados e terceirizados para a procura de uma “solução” privada.

Cabe então ressaltar que os portais jornalísticos digitais, assim como outras instituições sociais, são dirigidos pelas elites e conseqüentemente acabam reproduzindo os seus ideais em seus discursos. Entretanto, visando à construção de uma sociedade crítica, entende-se que o mesmo veículo que reproduz ideais capitalistas, também tem a potencialidade da construção de discursos críticos que levam em consideração as vozes de todos os brasileiros. E para que isso aconteça, um dos caminhos é a educação.

Assim, defendendo uma concepção de educação baseada em um processo que se realiza no coletivo, reitera-se a necessidade da construção e disseminação de um debate que apresente argumentação coesa em defesa da escola pública, compreendendo a sua obrigatoriedade como um direito de todos os brasileiros. Para tal, revela-se urgente e necessário o fortalecimento de projetos que busquem uma educação libertária, crítica e de qualidade, que visa à emancipação de seu povo e não apenas a liberdade de um determinado grupo.

Referências

ADAM, J. M. Imprensa escrita e o imaginário sobre a violência escolar: um estudo a partir do jornal Folha de São Paulo. *Revista de Educação Pública*, [S. l.], v. 26, n. 61, p. 111–131, 2017. DOI: 10.29286/rep.v26i61.2233. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/2233>. Acesso em: 15 out. 2023.

ADORNO, T. W. ; HORKHEIMER, M. **Dialética do esclarecimento**: fragmentos filosóficos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

ALVES, A. J. A revisão da bibliografia em teses e dissertações: meus tipos inesquecíveis. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 81, p. 53–60, 1992. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/990>. Acesso em: 15 dez. 2023.

BARBOSA, Luciane Muniz Ribeiro (2013). *Ensino em casa no Brasil: um desafio à escola?*. 2013. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo -SP.

BARBOSA, L. Homeschooling no Brasil: ampliação do direito à educação ou via de privatização?. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 37, nº. 134, p.153-168, jan.-mar., 2016.

BARBOSA, L; OLIVEIRA, Romualdo. Apresentação do Dossiê: Homeschooling e o Direito à Educação. **Revista Pro-Posições**, Campinas, v. 28, n. 2, p. 15-20, maio/agosto 2017.

BARBOSA, L; *Et al.* Os desafios da pesquisa acadêmica sobre a educação domiciliar no Brasil. **Revista Pemo**, Fortaleza, v.4, 2022.

BUMBA, G. M.; BARBOSA, L. M. R.. Mapeamento e análise de leis orgânicas que regulamentam a educação domiciliar (homeschooling) no Brasil. In: XXIX CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNICAMP, 2021, Campinas. Anais eletrônicos. Campinas, Galoá, 2021.

BUMBA, G. M.; BARBOSA, L. M. R.. A regulamentação da Educação Domiciliar no Brasil por meio de leis orgânicas: o que dizem os pareceres das Câmaras? In: XXX CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNICAMP, 2022, Campinas.

CABALIN, C. e ANTEZANA, L. La educación en portada: la visualización de la política educacional en la prensa. **Cuadernos.info**, LUGAR, v.39, p.195-207. 2016. doi: 10.7764/cdi.39.914.

CECCHETTI, E; TEDESCO, A. Educação Básica em “xeque”: Homeschooling e fundamentalismo religioso em tempos de neoconservadorismo. **Práxis Educativa**, v. 15, p. 1–17, 2020.

CHAUÍ, M. Ideologia e educação. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 42, n. 1, p. 245-257, jan./mar. 2016.

- CURY, C. Educação escolar e educação no lar: espaços de uma polêmica. **Educação e Sociedade**, v. 27, Out., 2006.
- CURY, C. R. J.. Homeschooling: entre dois jusnaturalismos?. **Pro-posições**, Campinas, v. 2+8, n. 8, p. 104-121, Maio/Ago. 2017.
- CURY, C. R. J.. Homeschooling ou educação do lar. *Educ. rev.* 35, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-4698219798>
- FÁVERO, O. Movimento de educação de base primeiros tempos: 1961 – 1966. Texto apresentado no V Encontro Luso-Brasileiro de História da educação, realizado em Évora, Portugal, de 5 a 8 de abril de 2004. Disponível em: http://www.forumeja.org.br/files/meb_historico.pdf Acesso em fev. 2020.
- FRANCO, Marielle. UPP - a redução da favela em três letras. Dissertação de Mestrado. 2014.
- FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 42.^a edição, 1967.
- FREIRE, P. **Educar com a mídia: novos diálogos sobre a educação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 5.^a edição, 2022.
- FIORIN, J. L. de (2006). **Introdução ao pensamento de Bakhtin**. 2^oed. São Paulo: Ática.
- HOFFMAN, D. S. **The Web of Hate**: Extremists Exploit the Internet. Washington: Anti-Defamation League, 1996.
- ISOBE, R. M. R., & RIBEIRO, B. O. L. 'Menores e vagabundos': o discurso jurídico sobre infância e educação na imprensa periódica nos primórdios da República. **Revista Brasileira de História da Educação**, 22, e196, 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.4025/rbhe.v22.2022.e196>.
- KRENAK, A. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Editora: Companhia das Letras, 2019.
- LUBIENSKI, C. Whither the Common Good? A Critique of Home Schooling. **Peabody Journal of Education**, v. 75, n. 1&2, p. 207-232, 2000.
- LÜDKE, M; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas em educação. São Paulo: EPU, 1986.
- MERCURI, T; LOPES R. Discursos de ódio em mídias sociais como estratégia de persuasão popular. **rab. linguist. apl.** 59 (2) • May-Aug 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/01031813760991620200723>.
- NOGUEIRA, O. **Pesquisa social**: Introdução às suas técnicas. SP: Cia Ed. Nacional, 1969.

OLIVEIRA, R. L. P. de; BARBOSA, L. M. R. O neoliberalismo como um dos fundamentos da educação domiciliar. *Pro-Posições*, v. 28, n. 2, p. 193-212, maio/ago. 2017.

OLIVEIRA, R; BARBOSA, L. **Nota técnica nº2212 de dezembro de 2022.** O homeschooling é uma proposta adequada para a educação brasileira? Disponível em: https://d3e.com.br/wp-content/uploads/nota_tecnica_2212_homeschooling.pdf

O Manifesto dos pioneiros da educação nova (1932). HISTEDBR On-line, Campinas, n. 22 – Especial, p. 188-204, ago. 2006, Disponível em: https://www.histedbr.fe.unicamp.br/pf-histedbr/manifesto_1932.pdf. Acesso em: 12 nov. 2023.

PRIETO, G. Coronelismo e campesinato na formação territorial D'os sertões. In: BARROS, J.; PRIETO, G. J.; MARINHO, C. *Sertão, Sertões: Repensando contradições, reconstruindo veredas*. Rio De Janeiro: Elefante, 2019.

RAY, B. D. Homeschooling grows up. National Home Education Research Institute, 2004.

RAY, B. D.. **Homeschooling grows up**. National Home Education Research Institute, 2004.

ROSADO, L. A. da S.; TOMÉ, V. M. N. As redes sociais na internet e suas apropriações por jovens brasileiros e portugueses em idade escolar. *Rev. bras. Estud. pedagog.* (online), Brasília, v. 96, n. 242, p. 11-25, jan./abr. 2015.

ROTHER, J; Et al. A divulgação da avaliação da educação na imprensa escrita: 1995-2010. **Avaliação, Campinas**, Sorocaba, SP, v. 20, n. 3, p. 643-664, nov. 2015.

SANFELICE, J. L. (2013). História das instituições escolares: desafios teóricos. *Série-Estudos - Periódico Do Programa De Pós-Graduação Em Educação Da UCDB*, (25). <https://doi.org/10.20435/serie-estudos.v0i25.212>.

SEVERO R. G.; Vieira S. da R.; Estrada G. R. D. A Rede de Difusão do Movimento Escola Sem Partido no Facebook e Instagram: conservadorismo e reacionarismo na conjuntura brasileira. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 44, n. 3, e84073, 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/2175-623684073>.

VIEIRA, A.O.P. **“Escola? Não, obrigado”**: Um retrato da homeschooling no Brasil. Monografia (Graduação). Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, 2012. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/3946>. Acesso em: 29 abr. 2022.

VASCONCELOS, M. C. C. A educação doméstica no Brasil de oitocentos. *Revista Educação em Questão*, [S. l.], v. 28, n. 14, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/4463>. Acesso em: 30 out. 2023.

VASCONCELOS, M. C. Educação na casa: perspectivas de desescolarização ou liberdade de escolha. **Pro-Posições [online]**, V. 28, n 2, pp. 122-140, 2017.

VASCONCELOS, M. C. PIRES, T. D. A educação domiciliar no Projeto de Lei nº 2.401/2019 e sua discussão em jornais e revistas veiculadas na web. **New Trends in Qualitative Research**, vol 7, p.43-50, 2021.

ZAN, D.; KRAWCZYK, N.. Ataque à escola pública e à democracia: notas sobre os projetos em curso no Brasil. *Retratos da Escola*, v. 13, n. 27, p. 607–620, 2020.